



Publicado no Jornal "O Presente" em 17/04/2010

## DECRETO Nº 2.661/2010

**SÚMULA:** Transfere a comemoração de feriado instituído pela Lei Nº 033/1977 nas Instituições Públicas Municipais para a data que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

**Art. 1º** O feriado municipal do dia 29 de abril, data comemorativa alusiva a emancipação política do Município, instituído pela Lei Nº 033/1977, nas Instituições Públicas Municipais será comemorado em caráter excepcional, no dia 03 de maio.

**Parágrafo único.** No dia 29 de abril haverá expediente normal nos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 16 de abril de 2010.

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal